



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO  
(Contadoria Geral / 1841)**

**TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 23-057-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO E A COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022.**

A União, entidade de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)**, CNPJ 00.394.452/0284-58, Órgão do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, localizada no Quartel-General do Exército, Bloco “I”, 2º andar, SMU, CEP 70.630-904, representada neste ato, conforme subdelegação de competência conferida por meio de portaria nº 055-SEF, de 16 de novembro de 2017, pelo **CHEFE DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO** Senhor General de Brigada **ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 025452313-7, expedida pelo Ministério da Defesa / Comando do Exército e CPF 102.167.358-74, doravante denominado **CONTRATANTE**; **COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.241.852/0001-71, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 12º andar Centro, CEP 20.071-000, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, portador da cédula identidade 11.043.934-6-IFP/RJ, CPF/MF sob o 087.135.291-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação constante no Edital de Credenciamento nº 001/2022, que integram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23-057-00 de 19 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses da prestação dos serviços de empréstimos e financiamento mediante a contraprestação por meio de consignação em folha de pagamento aos militares e pensionistas vinculados ao Comando do Exército, com a obrigação de o CONTRATADO arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

Em virtude do disposto na cláusula anterior, a prorrogação de vigência estabelecida neste Termo Aditivo compreende o período entre 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos

do parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 23-057-00, ao qual este Termo Aditivo se vincula, formando uma única relação jurídica contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos **CONTRATANTE, CONTRATADOS** e pelas testemunhas nomeadas abaixo.

BRASÍLIA-DF, 25 de janeiro de 2024

---

**Gen Bda ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA**  
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

#### **Gestor do Contrato**

---

**PLÍNIO MARIA CARNEIRO – Maj**  
Centro de Pagamento do Exército

#### **Representante Legal da Instituição Credenciada**

---

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**  
CPF 087.135.291-53

#### **Testemunhas**

---

**MARCONI ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Cap R/1**  
CPF 373.166.724-04

---

**ALISSON PEREIRA CARVALHO - TEN**  
CPF 004.429.061-61